

Ofício. nº 034/2023

Barra do Corda, 24 de janeiro de 2023

À Sua Senhoria,

Mikaela Oliveira Cabral

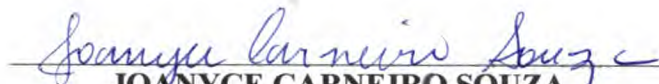
Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo do Contrato nº 014/2021, Dispensa nº 09/2021 tendo como objeto a locação de imóvel na zona urbana para abrigar as instalações do Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o aditivo do Contrato nº 014/2021, tendo como contratado **LEONARDO LISBOA FROTA**, inscrito no CPF nº 022.143.783-59, conforme Procedimento Administrativo nº 034/2021 e Dispensa nº 09/2021, que versa sobre a contratação de locação de imóvel na zona urbana para abrigar as instalações do Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a formalização do aditivo junto ao setor responsável pelos processos licitatórios para suprir a demanda dos atendimentos especializados à mulher para acompanhamento de pré-natal de alto risco, sendo esta de extrema necessidade para o assistencialismo da saúde.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOANYCE CARNEIRO SOUZA
Secretária de Saúde Interina
Portaria nº 398/2022

*Recebido
25/01/2023
Governo*

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 009/2021, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I- O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo N° 034/2021, dispensa N° 09/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:

II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;

III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;

VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.



II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação:

Tommaso
Forma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



Termo
Termo
8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:



II - A dotação orçamentária será: 10.301.1017. 2078. 0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2078- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrecorrível de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalizando o valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

Assinatura
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou *Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

Assinatura
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 09/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

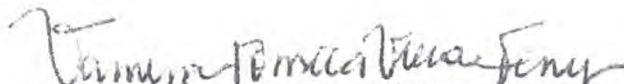
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

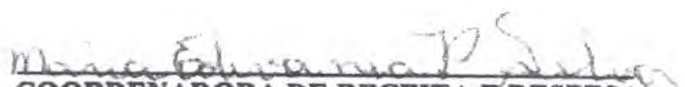
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

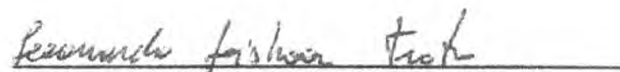
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



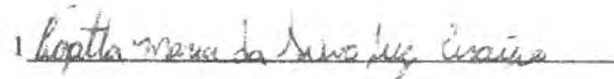
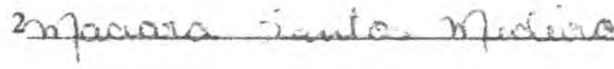
Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2021.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry
Contratante


COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante


LEONARDO LISBOA FROTA
CPF Nº 022.143.783-59
Contratada

TESTEMUNHAS:

1  CPF 071.395.733-60
2  CPF 053.350.723-50



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N-CE NTO-FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000-RIACHÃO Extra to de Contrato N° 01/2021 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA. CNPJ/MF nº 05.282.280/0001-91 e a empresa: A M BARROS MÓVEIS - ME, CNPJ nº 04.879.814/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 01. CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: UELTON SILVA CANUTO Presidente da Câmara Municipal - CPF nº 861.849.463-15 - **CONTRATANTE** e a empresa: A M BARROS MÓVEIS - ME. Representada pelo Sr. Adão Martins Barros, portador do RG nº 1300953 SSP/DF e CPF nº 401.294.893-87 - **CONTRATADA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2021 - Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços limpeza pública, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação N° 010/2021/MA. Contratado: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ: 03.785.719/0001-73. Contratante: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 1.446.989,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2045.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2045 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2021. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do centro de saúde, para atender a necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação N° 015/2021/MA. Contratado: **LEONARDO LISBOA FROTA**, CPF: 022.143.783-59. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: **R\$ 16.000,00 (dezoito mil reais)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS. Vigência: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2021. ASS: Vanessa Fonseca Vieira de Ferry. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de um equipamento laboratorial do Centro de Triagem COVID-19, do município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação N° 016/2021/MA. Contratado: **G. MACIEL ANDRADE LABORATORIO**, CNPJ: 14.119.443/0001-00. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, no município de Barra do

Corda/MA CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de fevereiro de 2021. ASS: Vanessa Fonseca Vieira de Ferry. CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.003/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ 17.149.510/0001-28, OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Atenção Básica, visando atender a necessidade da Secretaria da Municipal de Saúde de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 31/12/2021, valor: R\$ 650.340,00 (Seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais), MODALIDADE: Adesão de Ata de registro de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 05/02/2021. Viviane Arruda Pereira Brito, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 3010.0501-0006/2021. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Contrato nº 003/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.422.433/0001-38; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Locação de Softwares (Sistema de Contabilidade e Portal da Transparência), para atender as demandas do Município de Sucupira do Norte (MA) no exercício 2021. Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e quatrocentos) reais; RECURSO: Unidade: 03 Poder Executivo. Dotação: Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.40.00. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.90.00.00 Outras despesas Correntes. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Sucupira do Norte, 12 de janeiro de 2021. - João Rocha dos Santos. Secretário Municipal Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 3010.1501-018/2021. Espécie: Contrato de fornecimento; Contrato. Contratada: Antonio L. de Sousa- Comércio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.495.543/0001-27 Ins. Estadual Nº 12.142105-8; Objeto: Contratação Empresa especializada para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal para atender a demanda do Hospital Municipal de Sucupira do Norte - MA. RECURSO: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.0007.2024.0000/3.3.90.30.00. Material de Consumo. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. Sucupira do Norte, 29 de janeiro de 2021.- Francisco das Chagas Rego Coelho Junior. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO N° 008/2021. Extrato de Contrato. Processo Administrativo: 3010.0501-001/2021. Espécie: Contrato Fornecimento nº 008/2021. Contratada: I. P. GALVÃO- Comércio, inscrita no CNPJ nº 05.133.969/0001-54; Objeto: Contrato o futuro e eventual fornecimento de Empresa especializada para a aquisição de material de consumo (tipo combustível) destinados



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 014/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA E O SENHOR LEONARDO LISBOA FROTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fis. nº 0001
Processo nº 0001
Assinatura
CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ N.º 10.452.044/0001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF: 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliado na Rua Adélia falcão, S/Nº, Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e o Sr. Leonardo Lisboa Frota, CPF nº. 022.143.783-59, residente e domiciliado na Avenida Governadora Roseana Sarney, s/nº, Trizidela, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no município de Barra do Corda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Importa o presente termo aditivo a alteração do prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



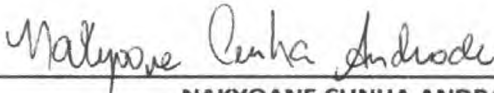
E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2023

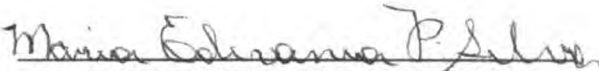


Leonardo Lisboa Frota
CPF nº. 022.143.783-59
CONTRATADO

Leonardo Lisboa Frota
CPF: 022.143.783-59



NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Ana Chaynara de melo Queiroz _____ CPF 060.975.813-60

2. João Marcos Pereira da Costa _____ CPF 064.486.323-44



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **Leonardo Lisboa Frota**, CPF nº. 022.143.783-59. Objeto de aditivo: alteração do prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022

Publique-se.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARGO: Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 246-2021 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **Nacional Pax serviços póstumos LTDA, CNPJ nº 30.368.334/0001-83.** Objeto de aditivo: alteração do prazo de vigência de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 05 de julho de 2021 a 31 de maio de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2021.

Publique-se.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **Leonardo Lisboa Frota, CPF nº. 022.143.783-59.** Objeto de aditivo: alteração do prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022

Publique-se.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARGO: Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 024-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 180/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **ILKA MAIA PACHECO, CPF nº 242.229.923-72.** Objeto de aditivo: alteração do valor do contrato inicial mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para acréscimo de correspondentes aproximadamente 16,91% (dezesesseis, virgula noventa e um por cento) do valor mensal, de acordo com o IGP – M, perfazendo um valor de R\$ 1.753,65 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Altera – se também, o prazo de vigência de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, para 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 20.021.441/0001-87. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda (MA), 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social

Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quinta, do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 07.02.2022. **São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Contrato Nº 01/TP/01/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, situada à Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.635.231/001-34, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Lindinalva do Nascimento Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 02004732002-7 SSP/MA e do CPF nº 005.044.883-84, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, CNPJ sob o Nº 40.934.916/0001-33, situada na Av. Colares Moreira, 444, Edifício Monumental, Sala 525 - B, Jardim Renascença, São Luís - MA, através do seu Representante Legal o Sr. Genival Soares, inscrito no CPF sob Nº 621.608.423-20 e Cédula de Identidade Nº 34699394-6 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria licitatória para a Câmara Municipal de Cachoeira Grande, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 03 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso 2022, 01 - Poder Legislativa; 2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo. 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal de Cachoeira Grande - MA, em 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Contrato Nº 01/TP/01/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03815600000104, sede na Rua Chapadinha, 1000, Centro, Cajapió - MA, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Cajapió, Sr. Maria das Dores Barros Serra, portadora da Cédula de Identidade nº 000070643397-1 SSP/MA e do CPF nº 754.311.493-34 e a empresa **GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - EPP**, situada na Av. Colares Moreira, 444, Monumental Shopping, Sala 525 B, 5º andar, Jardim Renascença, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.934.916/0001-33, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Genival Soares, portador do CPF nº 621.608.423-20. **ESPÉCIE:** Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/TP/01/2021 que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Cajapió/MA,

conforme especificação contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021. **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 03 de janeiro de 2022 à 31 de julho de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** PODER 01 - PODER LEGISLATIVO; ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL; UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DO P. LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001.0000; SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35.00; **VALOR DA DOTAÇÃO:** R\$ 63.900,00. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal de Cajapió - MA, em 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2021 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 246-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 - PMBDC. CONTRATADA: Nacional Pax serviços pós-tumos LTDA, CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Objeto de aditivo: alteração do prazo de vigência de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 05 de julho de 2021 a 31 de maio de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2021. Publique-se. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021 - PMBDC. CONTRATADA: Leonardo Lisboa Frota, CPF nº. 022.143.783-59. Objeto de aditivo: alteração do prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 10.452.044/0001-06. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022 Publique-se. ASS: NAKYONANE CUNHA ANDRADE CARGO: Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 024-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 180/2021 - PMBDC. CONTRATADA: ILKA MAIA PACHECO, CPF nº 242.229.923-72. Objeto de aditivo: alteração do valor do contrato inicial mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para acréscimo de correspondentes aproximadamente 16,91% (dezesseis, virgula noventa e um por cento) do valor mensal, de acordo com o IGP - M, perfazendo um valor de R\$ 1.753,65 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Altera - se também, o prazo de vigência de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, para 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 20.021.441/0001-87. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e suas alterações e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 08 de fevereiro de 2022. Publique-se. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

APOSTILAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2018-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA AMPF MARÃO (AGÊNCIA VIR-TUAL) ME, firmam entre si o quarto apostilamento ao referido contrato. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº. 2022NE000211,



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 246-2021 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **Nacional Pax serviços pós-tumors LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Objeto de aditivo: alteração do prazo de vigência de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 05 de julho de 2021 a 31 de maio de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2021.
Publique-se.
ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **Leonardo Lisboa Frota**, CPF nº. 022.143.783-59. Objeto de aditivo: alteração do prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 01 de fevereiro de 2022.
Publique-se.
ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE
CARGO: Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 024-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 180/2021 – PMBDC. CONTRATADA: **ILKA MAIA PACHECO**, CPF nº 242.229.923-72. Objeto de aditivo: alteração do valor do contrato inicial mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para acréscimo de correspondentes aproximadamente 16,91% (dezesesseis, virgula noventa e um por cento) do valor mensal, de acordo com o IGP – M, perfazendo um valor de R\$ 1.753,65 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Altera-se também, o prazo de vigência de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, para 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 20.021.441/0001-87. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e suas alterações e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 08 de fevereiro de 2022.
Publique-se.
ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

C E R T I F I C O a requerimento de parte interessada, que revendo o Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 14.641, encontrei o registro do seguinte teor:-

Matrícula nº: 14641

Data: 31/07/1997

Livro nº 2-BC Fl.273

IMÓVEL: Uma casa de tijolos, coberta de telhas, edificada na Praça Maranhão Sobrinho, com 05 portas de frente para a Rua Fortunato Fialho, 03 portas à Praça Maranhão Sobrinho, 02 janelas, 04 venezianas e 01 cancela que da entrada ao referido prédio, e o terreno respectivo com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE- com a Praça Maranhão Sobrinho medindo 25,40 metros; AO SUL- com prédio dos vendedores, medindo 24,70 metros; AO LESTE; com a Rua Fortunato Fialho, medindo 12,40 metros; AO OESTE- com terreno do Sr. Eli Pinheiro Nava, medindo 11,30 metros, totalizando com uma área de 296,84 m².

PROPRIETÁRIA: CLORIS LIMA RODRIGUES, residente nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 11.004, fls. 63 do Livro 2-AP. Dou fé. O Oficial, (Maria do Carmo da Silva Corrêa).

R-1- 14641- Protocolo nº 43.450 de 31 de julho de 1997.

TRANSMITENTE: O espólio de CLORIS LIMA RODRIGUES.

ADQUIRENTE: MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES e ANA LUIZA BROWN RODRIGUES, brasileiras, solteiras, domiciliadas e residentes em Brasília-DF.

HERANÇA: Formal de Partilha de 31/07/97, deste Cartório, julgado por sentença de 19/05/97 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca. Dr. Marco Antonio Netto Teixeira, transitada livremente em julgado.

VALOR: R\$ 5.572,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais). Dou fé. O Oficial, (Maria do Carmo da Silva Corrêa).

R-2- 14641- Protocolo nº: 58.417 de 26 de agosto de 2008.

TRANSMITENTES: MARIA BEATRIZ BROW RODRIGUES, brasileira, solteira, funcionária pública, CI nº 1.040.317-SSP-DF e CIC nº 563.593.651-20 e ANA LUIZA BROW RODRIGUES, brasileira, solteira, estudante, CI Nº 1.537.488-SSP-DF e CIC Nº 670.061.751-00, residentes e domiciliados na SQS - 106 B1, K, Ap. 302, da Cidade Asa Sul - Brasília - DF.

ADQUIRENTE: A FIRMA VANDERLUCIA C. LIMA, firma comercial, estabelecida nesta cidade, na Rua Frederico Figueira, nº 464 - Centro, inscrita no CNPJ-MF Nº 03.165.717/0001-81, representada neste ato por sua procuradora VANDERLUCIA CASTRO LIMA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda de 25 de agosto de 2008, lavrada neste Cartório, às fls. 153 do Livro nº 177.

PREÇO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dou fé. O Oficial, (Jailson Pereira dos Santos).

AV-3- 14641- Protocolo nº: 60.373 de 30 de setembro 2009. **AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO: CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO** Nº 033/2009 datada de 28 de setembro de 2009, devidamente assinada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - Sr. VLADIMIR ALVES GENUÍNO após vistoria "IN LOCO" do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, desta Secretária, CERTIFICA, que houve a demolição total do imóvel localizado na Praça Maranhão Sobrinho s/nº, Bairro Centro, registrado no Cartório Leandro Cláudio da Silva - 1º Ofício, Livro 2-BC, de Registro de Imóveis (Registro Geral), às fls. 273, na matrícula nº 14.641 e Registro sob o nº R-02 de 26 de agosto de 2008 como consta na presente matrícula, de propriedade da EMPRESA VANDERLUCIA C. LIMA, CNPJ/MF sob o nº 03.165.717/0001-81, para que conste demolido uma unidade residencial que existia no terreno, averbada na Certidão de Registro de Imóveis de 25 de agosto de 2008, cuja área e limites do imóvel são descritos abaixo, da seguinte forma: Área do terreno: 296,84 m². **ÁREA CONSTRUÍDA:** 296,84 m² **ÁREA DEMOLIDA:** 296,84 m². **CONFRONTAÇÕES E LIMITES:** NORTE: Com a Praça Maranhão Sobrinho; SUL- com prédio dos vendedores; LESTE: Com a Rua Fortunato Fialho; OESTE- Com o terreno do Sr. ELI PINHEIRO NAVA. A demolição ocorreu no mês de junho de 2009, sem ter causado danos a prédios ou terrenos vizinhos e tendo todo entulho sido removido. Dou fé. O Oficial, (Jailson Pereira dos Santos).

R-4-14641- Protocolo nº: 61.322 de 17 de março de 2010.

TRANSMITENTE: VANDERLUCIA C. LIMA firma já acima qualificada.

ADQUIRENTE: PEDRO ALBERTO TELIS DE SOUSA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CI Nº 110253999-3-SSP-MA e CIC Nº 178.736.063-68 e MARINILDA BARBALHO DE SOUSA, brasileira, separada judicialmente, empresária, CI Nº 934150-SSP-MA e CIC Nº 270.472.533-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Roscana Sarney, s/nº Trezidela.



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos



Tabellão de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda de 16 de março de 2010, lavrada neste Cartório, às fls. 177 do Livro nº 183.

PREÇO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dou fé. O Oficial, (Fábio Salomão Lemos).

R-5- 14641 Protocolo nº: 62.807 - 26 de janeiro de 2011.

TRANSMITENTE: PEDRO ALBERTO TELIS DE SOUSA, já retro qualificado.

ADQUIRENTE: MARINILDA LOPES BARBALHO, brasileira, divorciada, servidora pública, CI nº 934750-SSP-MA e CPF nº 270.472.533-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Roseana Sarney, s/nº - Bairro Trezidela.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda de 27 de dezembro de 2010, lavrada neste Cartório, às fls. 91 do Livro nº 186.

PREÇO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Dou fé. O Oficial, (Fábio Salomão Lemos). Valor do ato R\$ 154,29. Selo: 12677196.

AV - 6 - 14.641 - Protocolo nº: 75.107 de 16/04/2018. Aos 18/04/2018 - **RG - ALTERAÇÃO** - Nos termos da Escritura Pública instruída com documentação correlata apresentada para o Registro - R-07 infra, é a presente averbação para atualizar o número do documento de identidade da proprietária qualificada no R-05 supra - **MARINILDA LOPES BARBALHO** - a qual portava o RG nº 934750-SSP/MA e, atualmente, possui RG nº 041565072011-0 SESP/MA emitida em 08/02/2011. Nada mais. Dou Fé. O Oficial. (Fábio Salomão Lemos). Valor do Ato: R\$ 55,10.- Selo de Fiscalização nº: 26733950

R - 7 - 14.641 - Protocolo nº: 75.107 de 16/04/2018. Aos 18/04/2018 - **COMPRA E VENDA** -

TRANSMITENTE:- MARINILDA LOPES BARBALHO, já acima qualificada.-

ADQUIRENTE:- LEONARDO LISBOA FROTA, brasileiro, solteiro, advogado, filho de Telma Lisboa Frota e Francisco Cunha Frota, nascido em 16/11/1987, portador da cédula de identidade RG nº 17119862001-5 GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.143.783-59, residente e domiciliado à Av. Gov. Roseana Sarney, s/nº, bairro Trezidela, Barra do Corda/MA.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda de 16 de Abril de 2018, lavrada neste Cartório, às fls. 22 do Livro nº 211.-

VALOR:- R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

OBSERVAÇÃO: Cod. Hash: BC20.4D15.E9DC.9266.338F.DDF5.34B7.488B.693D.EA71. Nada mais. Dou Fé. O Oficial. (Fábio Salomão Lemos). Valor do Ato: R\$ 1.779,60.- (Avaliação do bem conforme tabela de emolumentos item 16.27: R\$ 100.000,00).- Selo de Fiscalização nº 26734051.-

O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).- EU, Liliane Sousa Ferreira Raul, (Liliane Sousa Ferreira Raul), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.- CNIB COD. HASH: 0870.6f75.8904.805f.6a09.c551.b44f.1a88.473a.9375.

Por ser expressão da verdade Eu, Fábio Salomão Lemos, firmo a presente, dou fé e assino.

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Barra do Corda, 24 de janeiro de 2023

Fábio Salomão Lemos

FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERINT03015538011423X5B301T19
24/01/2023 09:06:26, Ato: 16.24.4, Parte(s): LEONARDO LISBOA FROTA, Total R\$ 68,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos existentes no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no Livro nº 2 de Registro Geral de Imóveis:

Matrícula nº: 14641.-

Descrição resumida do imóvel: Uma casa de tijolos, coberta de telhas, edificada na Praça Maranhão Sobrinho, com 05 portas de frente para a Rua Fortunato Fialho, 03 portas à Praça Maranhão Sobrinho, 02 janelas, 04 venezianas e 01 cancela que da entrada ao referido prédio.-

Proprietário: LEONARDO LISBOA FROTA, brasileiro, solteiro, advogado, filho de Telma Lisboa Frota e Francisco Cunha Frota, nascido em 16/11/1987, portador da cédula de identidade RG nº 17119862001-5 GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.143.783-59, residente e domiciliado à Av. Gov. Roseana Sarney, s/nº, bairro Trezidela, Barra do Corda/MA.-

CERTIFICO finalmente que na matrícula **NÃO CONSTA REGISTRO** ou **AVERBAÇÃO** de **ÔNUS**.-

O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).- EU, Liliane Sousa Ferreira Raul (Liliane Sousa Ferreira Raul), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.- CNIB COD. HASH: 0870.6f75.8904.805f.6a09.c551.b44f.1a88.473a.9375.

Por ser expressão da verdade Eu, Fábio Salomão Lemos, firmo a presente, dou fé e assino.

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrivente Autorizada
Barra do Corda, 24 de janeiro de 2023

Fábio Salomão Lemos
FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERINT030155135YOTUF8HYZW784
24/01/2023 09:06:27, Ator: 16.24.4, Parte(s): LEONARDO LISBOA FROTA, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 PERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS Nº 205/2023

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **LEONARDO LISBOA FROTA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/02/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro Imobiliário
4138

Contribuinte
LEONARDO LISBOA FROTA

Logradouro
PÇA: MARANHÃO SOBRINHO, - CEP 65950000

Cidade
BARRA DO CORDA

Matrícula Cartório

CPF/CNPJ
022.143.783-59

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Sector:	00	Quadra:	00	Lote:	0000	Unidade:	000
Área do Terreno:	296,84	Testada Principal:	12,40	Área Edificada:	0,00		
Valor Venal do Terreno:	35.620,80	Valor Venal da Edificação:	0,00	Valor Venal do Imóvel:	35.620,80		

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Daniel Teixeira Florentino

Emitida às 24/01/2023 08:04:42

Válida até 23/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número KM432WS8JB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato nº 014/2021** do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. **09/2021/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 25 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2023

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2023, AO CONTRATO Nº 14/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E O LOCATARIO LEONARDO LISBOA FROTA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal de Saúde a Sra. JOANYCE CARNEIRO SOUZA, portadora do CPF nº 710.101.731-20 e RG nº 105101989 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Nº 93 - Canadá, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr. LEONARDO LISBOA FROTA, CPF nº 022.143.783-59, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o segundo **termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 014/2021**, alterando o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000
Barra do Corda – MA, ____ de ____



JOANYCE CARNEIRO SOUZA
Secretaria Interina Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CPF nº
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO.CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.. ANÁLISE JURIDICA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS.HIPÓTESE DO ART. 57, § 2º, da DA LEI Nº 8.666/1993.

I – DO RELATÓRIO

- 1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021, alterando o prazo de vigência de 01 de fevereiro 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024.

Diana Siqueira da Silva
OAB/PA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 014/2021

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

É O RELATORIO.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 014/2021, alterando o prazo de vigência de 01 de fevereiro 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024 e a empresa: LEONARDO LISBOA FROTA

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 014/2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria de Saude, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 29.458
Assessoria Jurídica/CPL

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às

Assessoria Jurídica/CPL
Daniele da Silva
06/04/2015

vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

1-Constar sua previsão no contrato;

- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (...)

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua

cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Em se tratando do objeto "LOCAÇÃO", oportuno transcrever-se o entendimento sedimentado pela Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Desse modo, e em harmonia ao entendimento do Acórdão nº 170/2005 do TCU, no particular dos contratos de locação firmados pela Administração Pública, temos que à mesma estende-se o disposto na Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91, sobretudo, o disposto no seu artigo 51 que trata sobre a vigência contratual.

Ou seja, analisando-se o tempo de vigência que se deseja prorrogar e o permissivo legal, verifica-se que o pedido encontra respaldo normativo para subsidiário, devendo-se atentar para a apresentação de justificativa e de autorização da autoridade competente para tanto, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e aditar contratos firmados na forma da lei.

IV- CONCLUSÃO

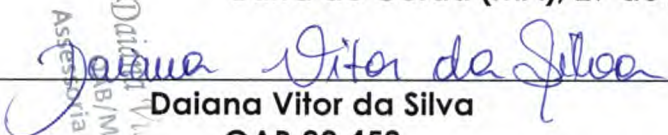
Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que

escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, para prorrogar a vigência, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 27 de janeiro de 2023.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato nº 014/2021** do **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 09/2021/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 27 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
DISPENSA nº 09/2021/ PMBDC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021 - PMBDC/MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo da **DISPENSA** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 02/2021**, Dispensa de Licitação nº **09/2021/PMDBC/MA**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA**, através da Locatária **LEONARDO LISBOA FROTA**, CPF nº **022.143.783-59**, cujo contrato INICIAL tem vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 30 de janeiro de 2023.


Maria Edivanira Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000
TERMO ADITIVO Nº 02/2023



TERMO ADITIVO Nº 02/2023, AO CONTRATO Nº 014/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E O LOCATARIO LEONARDO LISBOA FROTA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – MA, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal de Saúde a Sra. JOANYCE CARNEIRO SOUZA, portadora do CPF nº 710.101.731-20 e RG nº 105101989 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Nº 93 – Canadá, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **Sr. LEONARDO LISBOA FROTA, CPF nº 022.143.783-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o segundo termo aditivo, que tem como objeto contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 014/2021, alterando o primeiro prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13

Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Barra do Corda – MA, 30 de janeiro de 2023.



Joanyce Carneiro Souza

JOANYCE CARNEIRO SOUZA
Secretaria Interina Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

Leonardo Lisboa Frota

LEONARDO LISBOA FROTA
CPF nº 022.143.783-59
CONTRATADO

Leonardo Lisboa Frota
CPF: 022.143.783-59

TESTEMUNHAS:

Marlucia Moreira Martins CPF *251.945.773-20*

Mônica Rodrigues Lima CPF *61430255331*



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021 – Dispensa de Licitação nº. 09/2021. CONTRATADA: LEONARDO LISBOA FROTA, CPF sob o nº 022.143.783-59. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Prazo: o primeiro prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024 .DATA: Barra do Corda (MA), 30 de janeiro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CARG: Secretaria Interina Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021 – Dispensa de Licitação nº. 09/2021. CONTRATADA: **LEONARDO LISBOA FROTA**, CPF sob o nº 022.143.783-59. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. **Prazo: o primeiro prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de janeiro de 2023. ASS: **JOANYCE CARNEIRO SOUZA** CARG: Secretaria Interina Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: fa98ed4d777cf2ac6fb97c496d955e3497386a39

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021 – Dispensa de Licitação nº. 09/2021. CONTRATADA: LEONARDO LISBOA FROTA, CPF sob o nº 022.143.783-59. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Prazo: o primeiro prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de janeiro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CARG: Secretária Interina Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d29cfd1ff8685272f95037e6c3734d97c5169690



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021 – Dispensa de Licitação nº. 09/2021. CONTRATADA: LEONARDO LISBOA FROTA, CPF sob o nº 022.143.783-59. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, para abrigar as instalações do centro de saúde, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Prazo: o primeiro prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de janeiro de 2023. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CARG: Secretária Interina Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022. CONTRATADA: LUCINEIDE A. QUEIROZ, CNPJ nº 06.273.933/0001-89.** Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 198/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 198/2022, alterando o prazo de vigência de 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 200/2022, alterando o prazo de vigência de 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 142/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: LUCINEIDE A. QUEIROZ, inscrito no CNPJ nº 06.273.966/0001-89. Contra-

tante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 142/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 90/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: MAR SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.034.494/0001-75. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 90/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de março de 2022 a 22 de setembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 58-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 386/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: J.G.M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 386/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 58-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 390/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Contratante: através da secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 390/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.164/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 449/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: DISTRI-MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 449/2022, alterando o prazo de vigência de 21 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 21 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.